



## **EDITAL Nº 056, 11 de outubro de 2024.**

### **CHAMA CANDIDATO PARA ADMISSÃO NO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Westfália, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

**Art 1º** Chama a candidata BRUNA MARTINS, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo Público nº 001/2024, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste ato, podendo, a pedido e a critério da Administração, ser prorrogado por igual período, compareça na Prefeitura Municipal para aceitação e confirmação da vaga de AGENTE DE SAÚDE, sob pena de revogação da convocação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.

**Art 2º** O candidato deverá apresentar, no ato de convocação, os documentos a seguir relacionados:

- I. Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- II. Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- III. Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- IV. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- V. Título de Eleitor;
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
- VII. PIS/PASEP;
- VIII. fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
- IX. CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
- X. Certidão de nascimento de filhos dependentes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

---

XI. Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

XII. Declaração atualizada dos respectivos bens;

XIII. Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego fornecido pela junta médica designada pelo Município;

a. O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do emprego. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Público.

XIV. Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

XV. Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XVI. Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

XVII. Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o emprego pretendido;

XVIII. Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “regular”, realizada através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

XIX. Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2024.

**Clécio Spellmeier,**  
**Prefeito em exercício**

Registre-se e Publique-se.

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração